



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.: 631, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre aprovação de projeto, remembramento e desmembramento de área.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista anuência da constante da **SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria de Coordenação Metropolitana**, conforme constante do Processo SEDRU 173/06, e ainda, obedecida a Lei nº.: 695/88, de março de 1988 e outros dispositivos municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e desmembramento da área de propriedade de **Terezinha do Carmo Von Atzingem Rezende** área esta, localizada no Bairro Ovídio Guerra, Quadra 22, Lotes 11 e 12, dando origem aos lotes 11A e 12A – Município de Lagoa Santa/MG.

Área Total 808,00 m² (oitocentos e oito metros quadrados).

Área do lote 11A 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Área do lote 12A 448,00 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de novembro de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal de Lagoa Santa